



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO: 1201-0012/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL NA ABERTURA DO NATAL FELIZ CIDADE.

RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO as justificativas acerca da necessidade da contratação, das razões de escolha e da justificativa do artista consagrado a ser contratado por inexigibilidade;

CONSIDERANDO os elementos contidos acerca da comprovação de preços e da vantajosidade que embazaram a contratação por inexigibilidade;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação jurídica e qualificação técnica suficientes para celebração do contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira para cobrir a despesa apresentada pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO nº 330/2025 da Procuradoria Geral do Município, opinando de forma favorável pela contratação do espetáculo MAGIA E TRADIÇÃO DE NATAL, através da pessoa jurídica **ANIMAXX PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.583.135/0001-74, observadas as exigências legais e os requisitos mínimos de habilitação de contratação, cujas conclusões passo a RECONHECER;

CONSIDERANDO a manifestação do técnico responsável pela demanda, atendendo as condicionantes elencadas pela PGM;

Passo a **RATIFICAR** a **AUTORIZAÇÃO** da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 1201-0012/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações legais, de acordo com a premissa que permeia a contratação de empresa do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, verificando que a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado para a contratação de serviços e profissionais dessa natureza intelectual, levando-se em conta a expertise dos profissionais e da pessoa jurídica na matéria de direito público financeiro e tributário, adequada à plena satisfação do objeto do contrato, nos termos do artigo 75, II da NLL, c/c art. 42 do Decreto



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

Municipal nº 98/2023, passando a fazer juntada do **Termo de Autorização e Homologação**.

E DETERMINANDO as seguintes providências:

I – Remeta à Diretoria Especial de Licitações para providências necessárias para o trâmite formalização do contrato e emissão da nota de empenho (se for o caso), em favor da pessoa jurídica, nos termos do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Enquadrando a Contratação Direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO no sistema de informação municipal, promovendo a publicação no site institucional, na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme § único do artigo 72 e artigo 94 da Lei nº. 14.133/2021, para fins de ratificação, para que fique à disposição do público e dos órgãos de controle;

III – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato (se houver) para providenciar o envio dos documentos e contrato à pessoa jurídica, realizando a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância à redação da Legislação Municipal.

Registre-se e Cumpra-se.

MARIA DE FATIMA
RESENDE ROCHA
OITICICA:1114502146
8

Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA
RESENDE ROCHA
OITICICA:11145021468

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

Termo de Autorização e Homologação

Processo Administrativo nº 1201-0012/2025

Pelo presente instrumento, no uso de suas atribuições legais que me foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, resolve:

RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE nº 1201-0012/2025, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no caput, e inciso II, do art. 74 da mesma Lei, e diante dos dados expostos, **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida, **AUTORIZANDO** a contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de serviços e documentos habilitatórios:

1 – Fundamentação Legal: Sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – Razão da Escolha do profissional artístico: Sobretudo pela contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública.

3 – Justificativa do Preço: Sobretudo por meio da comprovação de notas fiscais onde evidenciam que os valores pactuados estão de acordo com o praticado no com outros entes públicos de acordo com a IN 65/2021.

Passo a **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos:

a) Objeto: CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL NA ABERTURA DO NATAL FELIZ CIDADE.

b) Pessoa Jurídica: **ANIMAXX PRODUÇÕES** - CNPJ 36.583.135/0001-74

c) Valor: R\$ 16.330,00 (dezesseis mil trezentos e trinta reais), considerando os custos indiretos:

Pagamento empresário - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Transporte ida/volta – Terrestre - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

Cachê dos personagens – R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Produção – R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

Custos administrativos (taxas, impostos) – R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais)

Alimentação – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

d) Prazo de Vigência do Contrato: 30 (trinta) DIAS.

e) Dotação orçamentária:

0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA - 13.122.0001.2005;
2035- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

MARIA DE FATIMA
RESENDE ROCHA
OITICICA:11145021468

Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA
RESENDE ROCHA
OITICICA:11145021468

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo: 1201-0012/2025

O Município de Pilar, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através da Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 1201-0012/2025, acolhendo o parecer jurídico para o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL NA ABERTURA DO NATAL FELIZ CIDADE**, a ser formalizado com a pessoa jurídica **ANIMAXX PRODÚÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 36.583.135/0001-74, no valor global de R\$ 16.330,00 (dezesseis mil trezentos e trinta reais), com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS:
13.392.0007.2034;
2034- APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS;
3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DE FATIMA
RESENDE ROCHA
OITICICA:11145021468

Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA
RESENDE ROCHA
OITICICA:11145021468

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR